



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete da Deputada Estela Bezerra

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1539 /2020

Declara a Festa de Iemanjá Patrimônio
Cultural Imaterial do Estado da Paraíba

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Festa de Iemanjá, celebrada todo dia 08 de dezembro no Município de João Pessoa, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Para efeito do que trata o artigo anterior, o Poder Executivo, através dos órgãos diretamente vinculados às ações ligadas à Cultura, realizará ações e fomentará o referido evento cultural.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará essa lei dentro de 90 dias.

Art. 4º - Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2020


ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual – PSB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete da Deputada Estela Bezerra

JUSTIFICATIVA

A cultura no Estado Democrático de Direito, destaca-se como um direito de todos, inclusive assegurado pela Constituição Federal Brasileira, que assenta em seu art. 215 que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. A cultura se figura como um complexo de valores que abrange todas as realizações materiais e imateriais de um povo.

Em se tratando de cultura afro-brasileira, a Carta Magna vai além. Tendo em vista todo o processo histórico e cultural pelo qual o povo negro ficou invisibilizado, a Carta Magna estatuiu no § 1º do art. 215 que “O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”.

A propósito, reza art. 214 da Constituição Estadual que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes da cultura nacional e regional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Na Paraíba o período anterior à década de 1960, é marcado pela existência de casas de culto afro-brasileiro inseridas em uma situação social de clandestinidade, onde não se podia fazer manifestação pública de seus cultos. A repressão com uso da força da polícia era acontecimento rotineiro, inclusive com violência física e moral contra os frequentadores das casas de culto afro-brasileiro (FERNANDES, 2011).

Nesse período não havia manifestação pública dos cultos de matriz africana e umbanda no estado da Paraíba, após a assinatura da **Lei nº 3443/66**, em que foi assegurado o livre exercício dos Cultos Africanos em todo o território do Estado da Paraíba, houve na praia do Cabo Branco a primeira Festa de Iemanjá no dia 08 de dezembro de 1966, ocorrendo até os dias atuais.

Segundo SILVA (2011), em sua dissertação de mestrado *“Cultos afro-brasileiros na Paraíba: uma história em construção”*, a festa de Iemanjá caracteriza-se como o maior evento cultural das religiões afro-brasileiras na Paraíba. Até hoje é



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete da Deputada Estela Bezerra**

promovida pela Federação dos Cultos Africanos da Paraíba atraindo milhares de pessoas de religião de matriz africana, visitantes ou simpatizantes do orixá Iemanjá (divindade africana) que vão fazer suas preces, levar flores e/ou prestigiar o evento em sua homenagem.

Este evento é de fundamental importância para a valorização da fé dos povos tradicionais de matriz africana, chegando a mobilizar mais de 100 mil pessoas e representa a grande expressão da religião e da cultura afro-brasileira.

Nesse sentido, solicitamos a esta Casa Legislativa o reconhecimento da **Festa de Iemanjá** como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba, na certeza de que esse reconhecimento fortalece e valoriza nossas identidades, saberes e cultura.

(A base histórica para a produção do texto foi retirada de fragmentos da dissertação de mestrado *Ilê Orixá: uma história dos cultos afro-brasileiros em João Pessoa-PB* defendida em 2011 na UFPB por Vanuza Cavalcanti Fernandes, historiadora e iniciada nos cultos de matriz africana através do Candomblé.)

Sala das Sessões, 13 de março de 2020


ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual – PSB